



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 54/2025**, autoriza a aquisição onerosa de 02 (duas) áreas de terra a serem destinadas à construção de uma nova escola na localidade de Caramuru, neste município de Santa Maria de Jetibá/ES, de autoria do Poder Executivo.

**JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:**

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo proceder à autorização para que o Município adquira uma área de terra de 8.000,00m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), de propriedade do Sr. Joacir Boldt, localizada em Caramuru, zona rural do Município de Santa Maria de Jetibá. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 15 de setembro de 2025.

Presidente

Clovis Lucht (Favorável)  
**CLOVIS LUCHT – PSD**

Relator

Sigimar Schvanz (Favorável)  
**SIGIMAR SCHVANZ – PP**

Membro

Eliza Ramlow Soares (Favorável)  
**ELIZA RAMLOW SOARES – PL**



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 54/2025**, autoriza a aquisição onerosa de 02 (duas) áreas de terra a serem destinadas à construção de uma nova escola na localidade de Caramuru, neste município de Santa Maria de Jetibá/ES, de autoria do Poder Executivo.

**JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:**

O imóvel foi avaliado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), correspondente a R\$ 150,00m². O valor mostra-se coerente com a realidade de mercado local e vantajoso para o Município. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 15 de setembro de 2025.

Presidente

  
SELENE JASTROW – PSB (Favorável)

Relator

  
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP (Favorável)

Membro

  
CLOVIS LUCHT – PSD (Favorável)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 54/2025**, autoriza a aquisição onerosa de 02 (duas) áreas de terra a serem destinadas à construção de uma nova escola na localidade de Caramuru, neste município de Santa Maria de Jetibá/ES, de autoria do Poder Executivo.

**JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:**

A aquisição atende não apenas ao interesse público, mas também à necessidade imediata de assegurar a utilização dos recursos do FUNPAES, evitando riscos de perda do investimento já garantido ao Município e assegurando benefícios sociais e estruturais à comunidade de Caramuru. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 15 de setembro de 2025.

Presidente

 (Favorável)  
**ELIZA RAMLOW SOARES – PL**

Relator

 (Favorável)  
**SELENE JASTROW – PSB**

Membro

 (Favorável)  
**ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS**